



Município de Leiria
Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2023/11/28

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Epígrafe | Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências no Âmbito da Educação, 2023 – União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes – primeira modificação

Proposta | Presente pela Senhora Vereadora Anabela Graça, é proposta a aprovação de minuta da primeira modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências no âmbito da educação, 2023. (Anexo 1182/23).

Considerando que:

- a) A minuta deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Leiria, em 05 de setembro de 2023 e, em conformidade com o disposto na alínea *m*) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria, em 20 de outubro de 2023, para efeitos de autorização, nos termos da alínea *k*) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei, e presente à reunião da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, de ____ de ____ de 2023, em conformidade com o disposto na alínea *i*) e *j*) do n.º 1 do artigo 16ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia De Freguesia, de ____ de ____ de 2023, para efeitos de autorização nos termos da alínea *g*) do n.º 1 do artigo 9º, do mesmo diploma;
- b) O contrato tem como objeto a delegação de competências para intervenções na "Beneficiação do edifício da ex - EB1 Estrada Nacional (Pousos)." (cláusula 4ª);
- c) A cláusula 3ª define: "O período de vigência do contrato de delegação de competências decorre desde a celebração do contrato até 31 de dezembro de 2023.";
- d) A execução e avaliação do contrato serão feitas, a todo o tempo e de forma contínua;
- e) Em resultado da escassa mão de obra e de empresas disponíveis, os prestadores de serviços não estão a assumir alguns compromissos e/ou a assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos;
- f) Não está previsto o reforço de recursos financeiros a transferir, mas mera prorrogação do prazo de vigência.

Deliberação | A Câmara, depois de analisar o assunto, no uso das suas competências previstas na alínea *l*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, e ao abrigo alínea *k*) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, **deliberou por unanimidade:**

- a) Autorizar a modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências no âmbito da educação, 2023, prorrogando o prazo do contrato até 30 de setembro de 2024;
- b) Submeter a aprovação da Assembleia Municipal, solicitando que a deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta



REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO

MINUTA

Modificação ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Âmbito da Educação, 2023 – União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

O **Município de Leiria**, com o NIPC 505181266, com sede em Largo da República, 2410-006 Leiria, e com o endereço eletrónico *cmleiria@cm-leiria.pt*, representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *c)* do n.º 1 e na alínea *f)* do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como **Primeiro Outorgante**;

E

A **União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes**, com o NIPC 510 837 506, com sede em Rua Conde Ferreira, n.º 28 | 2410-104 Leiria, e com o endereço eletrónico *junta.lpbc@gmail.com*, representada pelo seu Exmo. Presidente, José Manuel da Cunha, no uso das competências previstas nas alíneas *a)* e *g)* do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como **Segundo Outorgante**.

É celebrada a modificação ao contrato interadministrativo, nos termos que se seguem:

Cláusula 1ª| Objeto da modificação do contrato

A presente modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências no âmbito da educação, 2023, visa a alteração da Cláusula 3ª, que passa a ter a seguinte redação:

[*Cláusula 3ª| Prazo do contrato*

O período de vigência do contrato de delegação de competências decorre desde a celebração do contrato até 30 de setembro de 2024."]

Cláusula 2ª| Forma da modificação do contrato

A presente modificação ao contrato interadministrativo de delegação de competências na União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, no âmbito da Educação, é celebrada por escrito, composta pelo respetivo clausulado e constitui adenda ao contrato interadministrativo outorgado com a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes.

Cláusula 3ª| Forma da modificação



A modificação ao contrato interadministrativo produz efeitos com início na data da sua outorga.

A modificação deste contrato interadministrativo foi presente à reunião da Câmara Municipal de Leiria, em ____ / ____ / ____ e, em conformidade com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submetida à sessão da Assembleia Municipal de Leiria, em _____ de 2023, para efeitos de autorização, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25º da mesma Lei, e presente à reunião da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, de _____, em conformidade com o disposto na alínea i) e j) do n.º 1 do artigo 16ª da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, _____, para efeitos de autorização nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9º, do mesmo diploma.

A presente modificação é feita em duplicado, valendo as cópias como originais, destinando-se um exemplar ao Primeiro Outorgante e o outro ao Segundo, sendo devidamente assinado pelas partes, depois de declararem ter lido, compreendido e aceitado todas as suas cláusulas.

Leiria, ____ de _____ de 202_

Pel'ó Primeiro Outorgante | _____

Pel'ó Segundo Outorgante | _____